



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0053/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da **COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DOS PROCESSOS ÉTICOS E DISCIPLINARES**, os advogados **RODRIGO BRITO DA NOVA, OAB/BA 24103; ANGELA MASCARENHAS SANTOS, OAB/BA 13967; DIANA VILAS BOAS JUCÁ, OAB/BA 11738; CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA, OAB/BA 18121; CRISTIANA NEVES ANDARI, OAB/BA 38155; PEDRO MASCARENHAS LIMA JUNIOR, OAB/BA 10415; MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI, OAB/BA 32220; ERENALDO DE SOUSA BRITO, OAB/BA 15880.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 18 de Fevereiro de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA